



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Cruz das Almas  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 923, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2003.**

“Dispõe sobre denominação de Rua e adota outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Passa a denominar de rua Antonieta Cintra de Jesus, a Rua perpendicular à Rua EMBRAPA e vizinha à Sede da referida Empresa, pertencente ao Loteamento Bonsucesso.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cruz das Almas, 06 de Novembro de 2003.

  
Raimundo Jean Cavalcante Silva  
Prefeito

  
José Fernandes Brito de Paiva  
Secretário da Administração

Praca Senador Teófilo - nº 756  
CNPJ: 14.006.377/000-1-20  
TELEFAX: (75) 821-1310  
CEP: 44.380-000